

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 31 / 03 / 2026

PROJETO DE LEI Nº 009 /2026

PL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 60, no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 30 de
03 de 2026 às 14 : 00 hs

PL

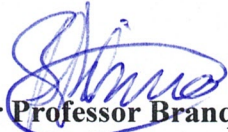
**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Pedra Santa dos Produtores Rurais da
Microrregião Pedras de Buritis.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação Pedra Santa dos Produtores Rurais da Microrregião Pedras de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.858.379/0001-22, com sede na Fazenda Pedras, S/N ,zona rural, município de Buritis-MG, nos termos da lei municipal nº736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº1249 de 31 de julho de 2012.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 30 de março de 2026.


Vereador Professor Branquinho
Vereador/Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em UNICA
votação, dia 22 de 04 de 2026 por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

PL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

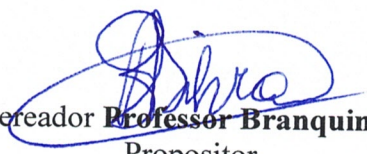
Apresentamos projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação Pedra Santa dos Produtores Rurais da Microrregião Pedras de Buritis.

A entidade possui dentre seus objetivos de promover, apoiar, criar e incentivar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento e o aprimoramento dos associados, dentre outras atividades afins.

A referida associação atende os requisitos legais previstos para que seja reconhecida sua utilidade pública, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Buritis - MG, 30 de março de 2026.


Vereador **Professor Branquinho**
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____ no livro próprio,
sob a folha de nº _____ em _____ de _____
de _____ às _____ : _____ hs